CEASA-ES
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A.

Contrato nº 009/2017
Processo nº 79970125/2017
Pregão 011/2017

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A., E A EMPRESA SERRASEG SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI-ME.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio das **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO – CEASA/ES**, Sociedade de Economia Mista, Inscrita no CNPJ nº 27.064.062/0001-13, com sede na Avenida Mario Gurgel, nº 5468, Bairro Vila Capixaba, Cariacica-ES, CEP: 29145-906, neste ato representada legalmente por seu Diretor Presidente **Sr. GUILHERME GOMES DE SOUZA**, brasileiro, separado, servidor público federal aposentado RG nº 052.105.756/IPF-RJ, CPF nº 674.183.927-53 e o seu Diretor Administrativo e Financeiro **Sr. ADALBERTO MOURA RODRIGUES NETO**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 1.088-165/SSP-ES, CPF nº 008.003-567-13, e o Diretor Técnico e Operacional Sr. **JOSÉ MANSUR SILVA MALHAME**, brasileiro, casado, bacharel em direito, RG nº659.210/SPTC – ES, CPF nº 728.063.117-72, ambos com o endereço profissional acima mencionado, doravante denominada **CONTRATANTE,** e a empresa **SERRASEG SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI-ME.**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Avenida A B QD 36 casa 18, Manoel Plaza, Serra-ES, CEP: 29.160-450, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.756.390/0001-20, neste ato representada pelo seu Sócio administrador **Sra. MARIA GORETI VOLKERS**, brasileiro, separada, empresária, CI nº 946.654/SSP-ES, CPF/MF sob o nº 017.007.167-78, residente e domiciliado em Vitória/ES, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº 005/2017, que tem por objeto a **Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância Patrimonial Armada com Fornecimento de Mão de Obra,** elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2017 pelo prazo de 09 (nove) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta, a contar de 23 de Março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas correrão por conta da Atividade de n.º 20.605.0038.2236 e do Elemento de Despesas 339037-00 Fonte: 0271, previstos no orçamento de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1 A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

2022-R1FTQR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/03/2022 11:27 PÁGINA 1 / 11

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4.1 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, antes do seu vencimento, por decisão discricionária da CONTRATANTE, devendo, neste caso, haver notificação prévia da CONTRATANTE à CONTRATADA, em tempo não inferior a 30 (trinta) dias da data definida para a sua rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Cariacica - ES, 18 de Março de 2022.

GUILHERME GOMES DE SOUZA
Diretor-Presidente
CONTRATANTE

Adalberto M. R. Neto
ADALBERTO MOURA RODRIGUES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro
CONTRATANTE

JOSE MANSUR SILVA MALHAME
Diretor Técnico Operacional
CONTRATANTE

MARIA GORETI VOLKERS VAZ DA SILVA
Sócio-Admnistrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura:
Nome Legível: GERMILGUN CARVALHO DE ARAUJO
CPF: 055.532.927-0

Assinatura:
Nome Legível: Ana Elisa da S. Costa
CPF: 162.636.827-73

2022-R1FTQR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/03/2022 11:27 PÁGINA 2 / 11

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

Instrução de Serviço nº 030-P, de 22 de março de 2022.

O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R, de 31/10/2001;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, em conformidade com o art. 249, §1º da Lei Complementar nº 46/94, a prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão e apresentação dos trabalhos de sindicância, inerentes ao processo de nº 2022-2G9NP, instituído por meio da Instrução de Serviço nº 015-P, de 11/02/2022, publicada no DOE/ES em 14/02/2022.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16/03/2022, revogando as disposições em contrário.

Vitória/ES, 22 de março de 2022.

MÁRIO S. C. LOUZADA
Diretor-presidente/Idaf

Protocolo 820396

Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA -

PORTARIA 017/2022

O Diretor-Presidente das Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. - CEASA-ES, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 14, inciso 5 do Estatuto Social da CEASA-ES; Considerando a necessidade de adequar as comissões elencadas no caput do artigo 113-A da lei complementar nº 46/94;

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria 009/2022 do dia 24/01/2022, e constituir a COMISSÃO DE PREGÃO, designando os seguintes membros:

Presidente/Pregoeira
ROSANNA CHRISTINA DA SILVA

Membros:
LIGIA PIRES JÁCOME
RICARDO BELLUMAT

Suplentes:
VERA QUEIROZ SARNAGLIA

Parágrafo Único - Na falta ou impedimento do Presidente fica designada a servidora LIGIA PIRES JÁCOME, para exercer a referida função.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 22 de março de 2022.

Guilherme Gomes de Souza
Diretor Presidente
Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. - CEASA-ES

Protocolo 819975

PORTARIA 018/2022

O Diretor-presidente das Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. - CEASA-ES, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 17, alínea "IX" do Estatuto Social,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designado o servidor EDER FELIPE DE ALBUQUERQUE, matrícula 4051360, Assessor Nível I como Fiscal do Contrato- SERVIÇO DE TELEFONIA TELEMAR NORTE LESTE S/A que representará a CEASA perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização.

Artigo 2º - Na ausência do servidor, fica designada como suplente a servidora THAIS EVELLYN VERONEZ DE FARIA, matricula3442934, Assessor Nível I.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 22 de março de 2022.

GUILHERME GOMES DE SOUZA
Diretor-Presidente
Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. - CEASA-ES

Protocolo 819982

PORTARIA 019/2022

O Diretor-presidente das Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. - CEASA-ES, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 17, alínea "IX" do Estatuto Social,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designado o servidor EDER FELIPE DE ALBUQUERQUE, matrícula 4051360, Assessor Nível I como Fiscal do Contrato- SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL-CLARO S/A que representará a CEASA perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização.

Artigo 2º - Na ausência do servidor, fica designada como suplente a servidora THAIS EVELLYN VERONEZ DE FARIA, matricula3442934, Assessor Nível I.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 22 de março de 2022.

GUILHERME GOMES DE SOUZA
Diretor-Presidente
Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. - CEASA-ES

Protocolo 819988

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 79970125/2017
PREGÃO N°011/2017
CONTRATO Nº009/2017

PARTES: Centrais de Abastecimento do Estado do Espírito Santo S.A. - CEASA/ES e a empresa SERRASEG SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI-ME.

Objeto Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 009/2017, pelo prazo de 09 (nove) meses, a contar de 23 de março de 2022.

Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cariacica/ES, 18 de Março de 2022.

Guilherme Gomes de Souza
Diretor-Presidente

Protocolo 819636

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo –DER-ES - DER-ES -

Atos assinados pela Diretoria Colegiada do DER-ES, em 22/03/2022:

RESOLUÇÃO DICOL Nº 04/2022 - Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor de Administração

2022-R1FTQR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/03/2022 11:27 PÁGINA 3/11